



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 3742-1188 CNPJ
36.350.312/0001-72

LEI Nº 1.078 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 936, de 13 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os incisos I, II, III, IV e V do § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 936, de 13 de fevereiro de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º...

§ 1º...

I – Diretor A – A escola que possuir um turno com alunos matriculados em número igual ou inferior a 100 (cem) alunos, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas;

II – Diretor B – A escola que possuir um turno com alunos matriculados em número superior a 100 (cem) alunos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

III – Diretor C – A escola que possuir dois turnos parciais ou turno único integral com alunos matriculados em número igual ou inferior a 250 (duzentos e cinquenta) alunos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

IV – Diretor D – A escola que possuir dois turnos parciais ou turno único integral com alunos matriculados em número superior a 251 (duzentos e cinquenta e um) alunos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

V – Diretor E – A escola que possuir três turnos com alunos matriculados em número igual ou superior a 500 (quinhentos) alunos, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas.”

Art. 2º Passa a vigorar com as alterações expostas no Anexo I desta Lei, o Anexo II da Lei Municipal nº 71, de 30 de junho de 1995.

Art. 3º Fica revogado o inciso VI do § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 936, de 13 de fevereiro de 2019 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte/ES, 24 de abril de 2023.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 3742-1188 CNPJ

36.350.312/0001-72

Altera o Anexo II da Lei nº 71, de 30 de junho de 1995

CARGO	QUANT.	REF.	R\$
Procurador Geral	01	CC-1	4.776,95
Secretário Municipal	09	CC-1	4.776,95
Chefe de Gabinete	01	CC-1	4.776,95
Tesoureiro	01	CC-2	3.412,10
Diretor do SAAE	01	CC-2	3.412,10
Diretor de Licitações e Contratos	01	CC-2	3.412,10
Coordenador Contábil	01	CC-3	2.901,10
Coordenador Municipal de Assistência Social – CRAS	01	CC-3	2.901,10
Coordenador de Esporte e Lazer	01	CC-3	2.901,10
Coordenador de Enfermagem	01	CC-3	2.901,10
Coordenador de Saúde Bucal	01	CC-3	2.901,10
Coordenador de Frotas	01	CC-3	2.901,10
Coordenador da Defesa Civil	01	CC-3	2.901,10
Coordenador da Unidade Municipal de Microcrédito	01	CC-4	2.145,00
Coordenador do Departamento de Projetos e Captação de Recursos	01	CC-4	2.145,00
Assessor Jurídico	01	CC-4	2.145,00
Diretor de Departamento de Cultura e Turismo	01	CC-4	2.145,00
Gerente de Serviço Social	01	CC-4	2.145,00
Coord. Prog. Munic. Alim. Escolar	01	CC-4	2.145,00
Coordenador da Vigilância Sanitária	01	CC-4	2.145,00
Coordenador da Terceira Idade	01	CC-5	1.364,85

REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Diretor Escolar A	30 h	3.481,02	01	CCD-1
Diretor Escolar B	40 h	4.641,37	01	CCD-2
Diretor Escolar C	40 h	4.873,44	04	CCD-3
Diretor Escolar D	40 h	5.117,11	01	CCD-4
Diretor Escolar E	50 h	5.472,97	01	CCD-5